

DECRETO Nº 003/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;

CONSIDERANDO o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96. Em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalidade no Setor Educacional deste Município, a fim de atender às exigências do Conselho Municipal de Educação – Resoluções nº 001/2017 e 002/2017 e; para Autorização de Funcionamento de Cursos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança/PA.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - A Continuidade do Funcionamento da E.M.E.I.F. GERSON ALVES GUIMARÃES, em Nível de Educação Infantil (PRE I e II) e Ensino Fundamental I, localizada na Travessa 09 de Setembro, S/Nº, bairro: Cereja, no Meio Urbano do Município Bragança – Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 04 de janeiro de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.